



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.650/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO JARLISON CHAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **FRANCISCO JARLISON CHAGAS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Nona (9ª), nº 844, Bairro Liberdade, nesta cidade de Itaituba, Distrito 001, Setor 02, Quadra 206, Lote 0179, cadastro imobiliário nº 8566, medindo 10,20m de frente, 27,20,00m de lateral direita, 10,20m de fundo por 27,20m de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 277,44m², limitando-se:

Frente:	Rua Nona
Lado Direito:	Imóvel: 8567; Insc.: 01.02.206.0189.001; Casa 886
Lado Esquerdo:	Imóvel: 8565; Insc.: 01.02.206.0169.001; Casa 840
Fundos:	Com quem de direito


Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração